



## **LEI ORDINÁRIA Nº 611**

*de 29 de junho de 1988*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE TERRAS COM O SR. JOSÉ ADEMIR PEREIRA MOTA E S/M E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. -.-. - . -**

*Enqº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 27 de junho de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de arrendamento de uma área de terras com 100 (cem) hectares, com o Sr. José Ademir Pereira Mota e sua mulher Delma Pereira de Sá Mota.*

**Art. 2º..** *O arrendamento de que trata o artigo primeiro será na forma, prazos e finalidades explicitas nos termos contratuais expressos nas clausulas do contrato anexo I desta Lei, o qual passa ser parte integrante da mesma.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, em 29.06.1988*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 611/1988 - 29 de junho de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*